

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007**, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base no disposto da Norma NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO /2007**, assim orientada:

#### **UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 02 QUARTOS**

<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	803,79	926,44	1000,80
04	598,84	712,98	865,91
08	582,46	694,31	840,22
12	570,22	685,59	827,02

#### **UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 03 QUARTOS**

<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	689,84	792,15	868,74
04	534,77	633,83	758,16
08	511,84	612,36	735,59
12	502,79	603,68	726,18

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007**, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO /2007**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO SALAS E LOJAS (CS)**

<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
04	472,41	552,47	836,82
08	532,06	607,32	874,81
12	486,70	557,74	809,21
16	467,86	535,85	778,35

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO COMERCIAL ANDARES LIVRES (CL) REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007**, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO /2007**, assim orientada:

**PADRÃO COMERCIAL, ANDARES LIVRES (CL)**

<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	440,26	521,64	788,48
04	504,80	583,12	838,98
08	458,26	532,92	769,67
16	438,92	514,24	735,80

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (CG) E CASA POPULAR (CP1Q) REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2007**, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO /2007**, assim orientada:

**GALPÃO INDUSTRIAL (CG) E CASA POPULAR (CP1Q)**

316,65

462,77

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**